

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 488 / 2021

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º- Fica após a realização de estudos, instituída no Município de Maracanaú, a campanha que visa a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo é "um laço" na cor verde.

Art. 2°- Durante o mês de campanha será divulgado os direitos assegurados pela lei de n° 6.514 de 22 de dezembro de 1977 alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhista) relativo Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei n°5.452, de 1° de maio de 1943 e pela portaria do MT (Ministério do Trabalho) de n° 3.214 de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3°- O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar, no Calendário Oficial do Município de Maracanaú

Art. 4ºAs despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICPAL DE MARACANAÚ, 12 DE JULHO DE 2021.

> EDIZIO MOREIRA VEREADOR - PTB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado terá como objetivo tornar o mês de abril uma referência a prevenção de acidentes de trabalho e o adoecimento ocupacional no nosso município, uma vez que já temos duas datas importantes durante todo calendário.

A prevenção de acidentes deve ser o objetivo de qualquer nível hierárquico, organização e procedimento de trabalho. Minimizar ou eliminar os riscos de qualquer atividade não é um privilégio, mas uma meta a ser atingida e perpetuada por todos nós em nosso dia a dia de trabalho. Os acidentes de trabalho, muitas vezes, são gerados por práticas inseguras. Eles ocorrem nos momentos em que agimos sem pensar. A partir do momento que agirmos de forma segura e correta antes mesmo de iniciarmos nosso trabalho, não teremos mais acidentes. Temos que criar o hábito de praticar segurança em todos os momentos do nosso trabalho e de nossa vida.

Existem várias medidas e ferramentas que são utilizadas na prevenção, as quais devem ser seguidas por todos a qualquer momento durante o percurso laboral. Seja qual for sua função, desde uma área administrativa a uma operacional, o mais interessado na sua saúde e segurança tem que ser você mesmo. Pensando nisso, aqui vão algumas dicas sobre as medidas e ferramentas mais utilizadas para que você possa se resguardar e se manter em pleno estado físico.

As medidas de prevenção devem obedecer a seguinte hierarquia: medidas de proteção coletiva; medidas administrativas ou de organização do trabalho; e medidas de proteção individual. Como exemplos das medidas, temos respectivamente: medidas que eliminem ou reduzam a formação de agentes prejudiciais à saúde; substituição de produtos tóxicos por outros de menor toxidade; e utilização de equipamentos de proteção individual.

Além das medidas de prevenção, é imprescindível que todos conheçam as ferramentas de prevenção e saber como aplicá-las de forma efetiva em seu ambiente de trabalho. Existem diversas ferramentas de prevenção de acidentes, dentre as quais destacamos: treinamentos; diálogos de segurança; análise de risco; checklists; inspeções; comunicação visual.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto.

ÉDIZIO MOREIRA VEREADOR - PTB